

Processo Administrativo Interno nº 275-2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de 01 Parada de Ônibus, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 31 de julho de 2025, até às 11h:30m;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar EXCLUSIVAMENTE através dos contatos: obras@ibiruba.rs.gov.br ou 54 3324-8500 – ramal 131

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).

Link: https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 24 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de abrigo para parada de ônibus no Bairro Hermany, no Município de Ibirubá/RS, conforme especificações técnicas constantes neste documento e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que o fundamenta.
- 1.2. A presente contratação tem por objetivo promover melhores condições de conforto, segurança e acessibilidade aos usuários do transporte coletivo, suprimindo demanda pontual e imediata da comunidade local.
- 1.3. O objeto é enquadrado como serviço comum de engenharia, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Justifica-se a contratação pela necessidade de infraestrutura urbana no ponto de ônibus atualmente desprovido de condições adequadas, visando à eficiência do transporte público e à valorização do espaço urbano.
- 2.2. A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso I, e será realizada por dispensa de licitação, com publicidade do procedimento para recebimento de propostas, conforme §3º do mesmo artigo.

3. REQUISITOS DO OBJETO:

- 3.1 A presente contratação, enquadrada como serviço comum de engenharia, será realizada por dispensa de licitação, conforme o Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e tem por objeto a aquisição e instalação de abrigo para parada de ônibus no ponto designado pela Administração Municipal.
- 3.2.1 As paradas deverão possuir cobertura resistente às intempéries, garantindo proteção eficaz contra sol, chuva e vento;
- 3.2.2 A estrutura deverá ser confeccionada em conformidade com o detalhamento anexo, elaborado pelo setor de projetos do município de Ibirubá;
- 3.2.3 Deverá haver espaço reservado e adequado para cadeirantes, em conformidade com os princípios da acessibilidade universal.

3.3 Requisitos Complementares da Aquisição:

- 3.3.1 Os abrigos deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário urbano e à acessibilidade (ex: NBR 9050);
- 3.3.2 A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os materiais e serviços prestados, abrangendo eventuais defeitos de fabricação, instalação ou vícios ocultos;
- 3.3.3 Todos os materiais utilizados deverão possuir tratamento anticorrosivo, de forma a garantir sua durabilidade mesmo em ambientes externos;
- 3.3.4 A estrutura dos abrigos deverá ser modular, permitindo a fácil substituição de partes danificadas, o que facilita eventuais manutenções corretivas sem necessidade de substituição total da unidade.

4. SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos produtos solicitados, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.



6 – CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O objeto deverá ser entregue e instalado no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, em até 10 (dez) dias úteis contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21 e, subsidiariamente, a legislação pertinente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre a Secretaria e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato ou instrumento equivalente.

7.5. O Fiscal do contrato/ata acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.5.1. O Fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o Fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

7.5.3. O Fiscal informará à Autoridade Superior, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4. O Fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamentos e/ou termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.5.5. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Autoridade Superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.5.6. O Fiscal tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão formada para o devido fim, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8 – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega, instalação e recebimento definitivo do objeto, mediante emissão de nota fiscal e comprovação de regularidade fiscal, em até 15(quinze) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos e/ou serviços solicitados conforme o pedido e empenho de valores, devidamente atestada pelo recebedor. Será verificada também sua regularidade fiscal.

8.2. Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, FGTS, Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Falência.



10 – DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1	Parada de Ônibus em estrutura metálica, com fechamento em vidro, medindo 3 metros de largura. Instalada no local, conforme projeto anexo	UN	1

11 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Habilitação Jurídica:

- 11.1.1. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. Regularidade Fiscal:

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 11.2.2. Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com efeito negativo de Tributos Federais e Previdenciários, conforme Portaria 358 de 5 de setembro de 2014;
- 11.2.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 11.2.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do Município domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 11.2.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 11.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, expedida pela Justiça do Trabalho;
- 11.2.7. Alvará de Licença Municipal ou Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, com atividade compatível com o objeto da aquisição/contratação;

11.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 11.3.1. Certidão Negativa de falência ou concordatas, passadas pelos distribuidores judiciais da sede da empresa, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa jurídica ou emitida pela internet, válida.

11.4 – DECLARAÇÕES: (podendo unificar todas as necessárias em declaração conjunta):

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



- f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar ainda que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- g) O licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.
- h) Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, conforme Lei Federal 14.133/2021, assinada pelo representante legal do Licitante.
- i) A licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado, de que os produtos oferecidos estão dentro dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos oficiais de fiscalização e que indenizará o Município de Ibirubá-RS por quaisquer danos causados.
- j) Declaração de cumprimento do prazo de entrega definido no termo de referência.

11.5. Qualificação técnica:

- a) Apresentação de um atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de objeto semelhante ao descrito neste Termo de Referência

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

Atividade: 2108

Rubrica: 4490

13 - RESPONSABILIDADE POR DANOS

13.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos a terceiros ocasionados por conduta considerada inadequada ou indevida na prestação dos serviços contratados, arcando com eventuais valores de indenização ou condenações judiciais derivadas dessas condutas.

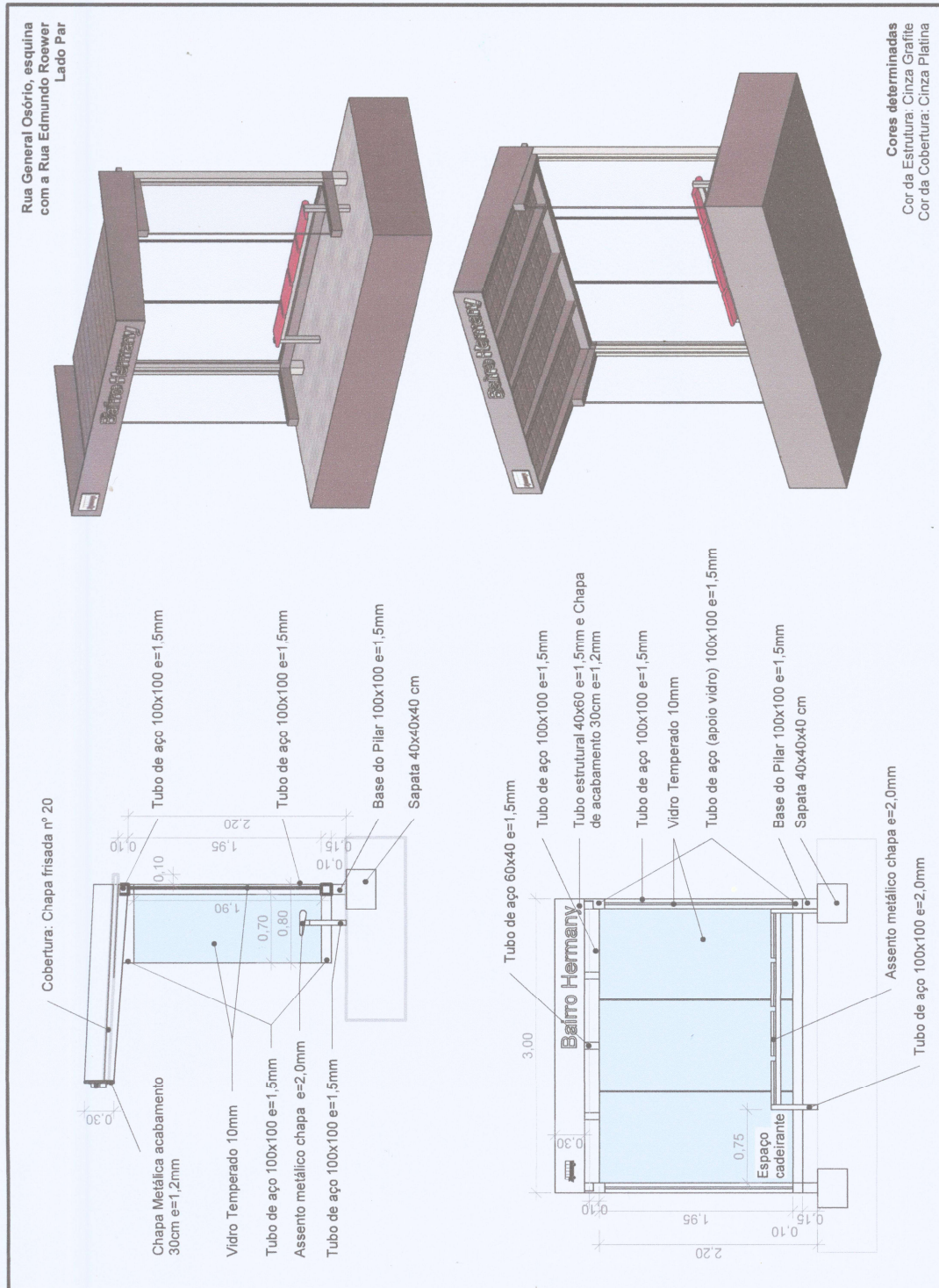
Ibirubá/RS, 24 de julho de 2025.

Elaborado por:

Responsável pela elaboração: Marcio Neves

Secretaria Obras e Viação





ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

----------------------	----------------------	----------------------

E-MAIL

TELEFONE

----------------------	----------------------

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____ / ____ / ____.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O N° DO CNPJ.**

